



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 48

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2007

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		
Atos do Poder Executivo	2	26	
Secretaria de Estado de Governo		28	36
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			36
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			36
Secretaria de Estado de Cultura		28	
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	9	28	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			36
Secretaria de Estado de Educação	9	31	
Secretaria de Estado do Esporte			36
Secretaria de Estado de Fazenda	9		37
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	13	32	
Secretaria de Estado de Obras	19	33	40
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	19		41
Secretaria de Estado de Saúde	25	33	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública		33	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		34	
Polícia Civil do Distrito Federal	25	34	
Polícia Militar do Distrito Federal		35	43
Secretaria de Estado de Transportes	25	35	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	25		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios...	25		
Ineditoriais.....			44

Processo: 001.0054/2007. vl. 76. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Valor: R\$ 7.797,22 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). NF. 027020.

Processo: 001.0090/2007. vl. 03. Interessado: HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE VALPARAÍSO LTDA. Valor: R\$ 2.184,39 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). NF. 15158.

Processo: 001.0086/2007. vl. 02. Interessado: HCB – HOSPITAL E CLÍNICA SK STECKELBERG LTDA. Valor: R\$ 1.676,99 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). NF. 0736.

Processo: 001.0094/2007. vl. 21. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. Valor: R\$ 402,69 (quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos). NF. 019936.

Processo: 001.0040/2007. vl. 135. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Valor: R\$ 14.455,32 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). NF. 020188.

Processo: 001.0055/2007. vl. 10. Interessado: AMAI – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA. Valor: R\$ 1.307,90 (hum mil, trezentos e sete reais e noventa centavos). NF. 006439.

Processo: 001.0055/2007. vl. 09. Interessado: AMAI – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA. Valor: R\$ 5.216,45 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). NF. 006438.

Processo: 001.0055/2007. vl. 08. Interessado: AMAI – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA. Valor: R\$ 3.680,32 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). NF. 006437.

Processo: 001.0055/2007. vl. 05. Interessado: AMAI – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA. Valor: R\$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). NF. 006436.

Processo: 001.0055/2007. vl. 02. Interessado: AMAI – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA. Valor: R\$ 13.571,67 (treze mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). NF. 006435.

Processo: 001.0065/2007. vl. 03. Interessado: CMG - CENTRO MÉDICO GERAL DE SAÚDE DO GAMA. Valor: R\$ 1.470,26 (hum mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos). NF. 000902.

Processo: 001.0054/2007. vl. 104. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Valor: R\$ 694,08 (seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos). NF. 027238.

Processo: 001.0054/2007. vl. 111. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Valor: R\$ 378,40 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). NF. 027244.

Processo: 001.0054/2007. vl. 114. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Valor: R\$ 1.566,52 (hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos). NF. 027247.

Processo: 001.0054/2007. vl. 115. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Valor: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). NF. 027246.

Processo: 001.0054/2007. vl. 116. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Valor: R\$ 642,21 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). NF. 027245.

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE
Em 07 de março de 2007

Com base no Decreto número 16.098/94 artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 001.0105/2007. vl. 03. Interessado: IAD – INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA LTDA. Valor: R\$ 38,00 (trinta e oito reais). NF. 1043.

Processo: 001.0062/2007. vl. 62. Interessado: CENTRO CLÍNICO ORTOPÉDICO DE CEILÂNDIA LTDA. Valor: R\$ 725,71 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um reais). NF. 0780.

Processo: 001.0082/2007. vl. 02. Interessado: EXAME – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. Valor: R\$ 14.448,12 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos). NF. 3876.

Processo: 001.0093/2007. vl. 14. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Valor: R\$ 11.267,71 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). NF. 015295.

Processo: 001.0093/2007. vl. 16. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Valor: R\$ 3.031,26 (três mil, trinta e um reais e vinte e seis centavos). NF. 015292.

Processo: 001.0054/2007. vl. 121. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Valor: R\$ 123,00 (cento e vinte três reais). NF. 027240.

Processo: 001.0054/2007. vl. 122. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Valor: R\$ 215,73 (duzentos e quinze reais e setenta e três centavos). NF. 027239.

Processo: 001.0053/2007. vl. 04. Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL BRASÍLIA. Valor: R\$ 3.528,46 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). NF. 1923.

Processo: 001.0089/2007. vl. 05. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA. Valor: R\$ 3.793,06 (três mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos). NF. 021151.

Processo: 001.0109/2007. vl. 03. Interessado: INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL. Valor: R\$ 11.065,95 (onze mil, sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). NF. 0257.
PAULO CÉSAR DA SILVA RÊGO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.733, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 380.000.586/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				4.900.000	
04.128.0228.6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS						
Ref. 003556	0004	QUALIFICAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA		99	33.90.39	100	4.900.000
						4.900.000	
2007AC00057						TOTAL	4.900.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				4.900.000
08.243.2403.6199	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
Ref. 003920	0006	ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO INFANTIL COMPLEMENTAR				
		99	33.50.39	100	4.900.000	4.900.000
					TOTAL	4.900.000
2007AC00057						4.900.000

DECRETO Nº 27.757, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Aprova o Projeto de Arquitetura do Edifício Anexo III do Tribunal de Contas da União, no Setor de Administração Federal Sul de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, tendo em vista o que consta o processo 141.001.410/1996, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Arquitetônico do Edifício Anexo III do Tribunal de Contas da União, no lote 01 da Quadra 04 do Setor de Administração Federal Sul – SAFS, na Zona Urbana 01 de Brasília – ZUR1, da Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.758, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.152.247,00 (três milhões e cento e cinqüenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 080.000.580/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 3.152.247,00 (três milhões e cento e cinqüenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de Convênio nº 837.024/05 – FNDE/MEC/SE.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1761.02.00	132	3.152.247		3.152.247
2007AC00066					TOTAL	3.152.247

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS					ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					3.152.247
12.362.0142.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
Ref. 000184	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	99	33.90.39	132	3.152.247	3.152.247
TOTAL							3.152.247
2007AC00066							3.152.247

DECRETO Nº 27.759, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.560.580,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei n º 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 080.000.538/2007 e 080.000.580/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 3.560.580,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro de recursos referentes ao convênio nº 837.024/2005/FNDE/ME/SE e do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO					ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					3.560.580
12.362.0142.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
Ref. 000184	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
			99	33.90.39	300	31.841	
			99	33.90.39	321	258.892	
			99	33.90.39	332	3.152.247	
							3.442.980
12.366.0142.2392		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Ref. 006444	0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
			1	33.90.36	347	117.600	
							117.600
2007AC00063							
TOTAL							3.560.580

DECRETO Nº 27.760, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 167.815,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 050.000.147/2007, 290.000.027/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 167.815,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e quinze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA					117.815
06.181.2600.3419	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA					
Ref. 001432	0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	99	44.90.52	100	117.815	117.815
400101/00001	40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					50.000
19.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 007037	0053 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA	99	31.90.13	100	50.000	50.000
2007AC00071		TOTAL				167.815

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA					117.815
06.421.0196.1709	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO					
Ref. 000165	0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO	99	44.90.51	100	117.815	117.815
400101/00001	40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					50.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000019	0006 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA	99	31.90.96	100	50.000	50.000
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0						
2007AC00071		TOTAL				167.815

DECRETO Nº 27.761, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.297.076,00 (três milhões e duzentos e noventa e sete mil e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I alínea “a”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I alínea “a”, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 380.000.432/2007, 380.000.414/2007, 113.000.354/2007 e 197.000.077/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 3.297.076,00 (três milhões e duzentos e noventa e sete mil e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					55.100
11.331.0116.2706		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA					
Ref. 010027	3475	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	99	33.50.39	100	55.100	55.100
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					2.750.000
26.782.2800.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
Ref. 001203	0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO DO DER-DF NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	237	450.000	
			99	33.90.39	237	2.000.000	2.450.000
26.782.2800.2885		MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Ref. 001219	0001	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					
			5	33.90.30	237	300.000	300.000
150206/15206	28204	AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					450.000
18.544.0500.6201		GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS					
Ref. 009087	6087	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS	99	44.90.52	150	150.000	
			99	44.90.52	151	300.000	
							450.000
2007AC00067							3.255.100

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					41.976	

08.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001591 0035	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99	33.50.39	100	41.976	41.976	
2007AC00067						TOTAL	41.976

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	99	33.90.39	100	55.100	55.100	
11.331.0116.2706		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 010025	3474	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS CLIENTELAS DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ						
							55.100	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	237	250.000	2.750.000	
04.126.0071.3930		MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref. 006512	0009	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA RÁDIO NAS UNIDADES DO DER-DF						
							250.000	
26.122.2800.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1	33.90.30	237	1.000.000	1.500.000	
Ref. 001196	0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
			1	33.90.39	237	500.000		
26.782.2800.6043		SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	237	1.000.000	1.000.000	
Ref. 006510	0005	GESTÃO DE CONTRATOS E MEDIÇÕES DE OBRAS RODOVIARIAS						
150206/15206	28204	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	150	150.000	450.000	
18.544.0500.3927		MODERNIZAÇÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA DO DF						
Ref. 009105	6105	IMPLANTAÇÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA DO DF						
			99	44.90.52	151	300.000		
							450.000	
2007AC00067							3.255.100	

ANEXO	IV	DESPESA				R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902					41.976
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						
08.241.2411.6199						
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Ref. 003931	0007					
ATENDIMENTO EM CENTRO DE CONVIVÊNCIA						
		99	33.50.39	100	41.976	
						41.976
2007AC00067					TOTAL	41.976

DECRETO Nº 27.762, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Abre transposição orçamentária, no valor de R\$ 5.585.388,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais), de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso IV da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta transposição orçamentária, no valor de R\$ 5.585.388,00 (cinco milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada nos anexos III e IV.

Art. 2º - A transposição orçamentária de que trata o artigo anterior será financiado pela anulação das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno extinta pelo Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, constantes dos anexos I e II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

		97	33.90.30	100	930	
		97	33.90.33	100	930	
		97	33.90.35	100	930	
		97	33.90.36	100	930	
		97	33.90.39	100	2.478.450	
		97	44.90.52	100	26.700	
						2.509.800
04.122.3700.6060	CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O ENTORNO					
Ref. 000505 0001	CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O ENTORNO - CANAL GRATUITO DE INFORMAÇÕES DIVERSAS					
		99	33.90.30	100	4.650	
		99	33.90.35	100	4.650	
		99	33.90.36	100	4.650	
		99	33.90.39	100	4.650	
						18.600
04.122.3700.6060	CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O ENTORNO					
Ref. 001479 0002	CANAL DE ARTICULAÇÃO COM O ENTORNO - ARTICULAÇÃO E APOIO JUNTO AOS MUNICIPIOS					
		97	33.90.30	100	930	
		97	33.90.39	100	10.695	
		97	44.90.52	100	6.675	
						18.300
04.122.3700.6061	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS					
Ref. 000506 0001	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS					
		97	33.90.30	100	4.650	
		97	33.90.32	100	4.650	
		97	33.90.35	100	4.650	
		97	33.90.36	100	4.650	

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
360101/00001	36101	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				5.435.503
04.122.3700.2912		ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONÔMICAS				
Ref. 000504	0003	LEVANTAMENTO SOCIO-ECONÔMICO DA POPULAÇÃO DO ENTORNO				
		99	33.90.30	100	4.650	
		99	33.90.35	100	4.650	
		99	33.90.36	100	4.650	
		99	33.90.39	100	4.650	
						18.600
04.122.3700.2912		ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONÔMICAS				
Ref. 001478	0004	ESTUDO AMBIENTAL PARA RESIDUO SOLIDO URBANO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				
		97	33.90.14	100	930	
		97	33.90.33	100	930	
		97	33.90.35	100	930	
		97	33.90.39	100	18.600	
						21.390
04.122.3700.6058		MAQUINAS EM AÇÃO, BRASILIA APOIANDO O ENTORNO				
Ref. 000521	0001	MAQUINAS EM AÇÃO, BRASILIA APOIANDO O ENTORNO				
		97	33.90.14	100	930	

ANEXO I		DESPESA			R\$ 1,00	
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL		
				CANCELAMENTO		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		97	33.90.39	100	46.500	65.100
04.122.3700.6061	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS					
R.a.f. 001480	0002					
INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E SOCIAIS PARA JOVENS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL						
		97	33.90.30	100	930	
		97	33.90.32	100	930	
		97	33.90.33	100	930	
		97	33.90.36	100	930	
		97	33.90.39	100	14.880	18.600
04.122.3700.6061	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS					
R.a.f. 001481	0003					
INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E SOCIAIS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL						
		97	33.90.30	100	930	
		97	33.90.32	100	930	
		97	33.90.33	100	930	
		97	33.90.36	100	930	
		97	33.90.39	100	14.880	18.600

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
360101/00001	36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO					149.885

04.122.3700.6060	CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O ENTORNO				
Ref. 010396 0004	CANAL DE ARTICULAÇÃO COM O ENTORNO - ARTICULAÇÃO E APOIO JUNTO AOS MUNICÍPIOS				
		97	33.90.30	100	930
		97	33.90.39	100	10.695
		97	44.90.52	100	6.675
					18.300

04.122.3700.6061	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS					
Ref. 010397	6383	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS				
		97	33.90.30	100	4.650	
		97	33.90.32	100	4.650	
		97	33.90.35	100	4.650	
		97	33.90.36	100	4.650	
		97	33.90.39	100	46.500	

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
04.122.3700.6061	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS					65.100					
Ref. 010398	6384	INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E SOCIAIS PARA JOVENS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL									
		97	33.90.30	100	930						
		97	33.90.32	100	930						
		97	33.90.33	100	930						
		97	33.90.36	100	930						
		97	33.90.39	100	14.880						
						18.600					
04.122.3700.6061	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS										
Ref. 010399	6385	INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E SOCIAIS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL									
		97	33.90.30	100	930						
		97	33.90.32	100	930						
		97	33.90.33	100	930						
		97	33.90.36	100	930						
		97	33.90.39	100	14.880						
						18.600					
04.122.3700.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
Ref. 010400	6971	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO									
		99	31.90.09	100	2.730						
		99	31.90.11	100	1.825.553						
		99	31.90.13	100	391.300						
		99	31.90.16	100	75.530						
						2.295.113					
04.122.3700.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										
Ref. 010401	6970	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO									
		99	33.90.08	100	46.826						
		99	33.90.39	100	170.894						
		99	33.90.46	100	161.057						
		99	33.90.49	100	5.241						
						384.018					
04.122.3700.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										

Ref. 010402	6967	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
		99	33.90.14	100	465	
		99	33.90.30	100	9.300	
		99	33.90.33	100	465	
		99	33.90.36	100	930	
		99	33.90.39	100	25.296	

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
04.122.3700.9066	APOIO A MANIFESTAÇÕES TURÍSTICAS E FOLCLÓRICAS	99	44.90.52	100	7.676						
Ref. 010403	6342	APOIO A MANIFESTAÇÕES TURÍSTICAS E FOLCLÓRICAS									
		99	33.90.14	100	4.650						
		99	33.90.30	100	4.650						
		99	33.90.32	100	4.650						
		99	33.90.33	100	4.650						
		99	33.90.39	100	4.650						
						23.250					
2007AC00065						TOTAL					

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				149.885					
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL									
Ref. 010404	6969	PAGAMENTO DE DNATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO									
		99	31.90.01	106	149.885						
						149.885					
2007AC00065						TOTAL					

DECRETO Nº 27.763, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Altera a composição da Comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art.1º - Fica designado o Procurador de Assistência Judiciária GUILHERME MAGALHÃES COUTINHO, matrícula 126.204-1, para substituir o Procurador de Assistência Judiciária JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, matrícula 113.194-X, como membro da Comissão instituída pelo Decreto nº 27.366, de 1º de novembro de 2006.

Art. 2º - Fica designado para presidir os trabalhos da Comissão o Procurador de Assistência Judiciária ESEQUIEL SANTOS MOREIRA, matrícula 23.820-1.

Art. 3º - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.764, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicável ao Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei Distrital nº 197, de 04 de dezembro de 1991, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados OSLI BARRETO CAMILO, Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula 24.276-4, ESEQUIEL SANTOS MOREIRA Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula 23.820-1 e GUILHERME MAGALHÃES COUTINHO, Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula 126.204-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o Processo 0130-000093/2005-SUCAR.

Art. 2º - Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.765, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Remaneja Cargos que especifica, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do § 3º, do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados, sem aumento de despesa, do banco de Cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal para estrutura da Gerência de Administração da Diretoria do Centro Administrativo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente e 12 (doze) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.766, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Remaneja Cargos que especifica, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do § 3º, do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado do banco de cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal para estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial do Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.767, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Remaneja Cargos e competências regimentais que especifica, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.229, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, sua estrutura de cargos e competências regimentais, para a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º - A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP fica vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Parágrafo Único – A Presidência da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP será exercida pelo Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal ou servidor por ele designado.

Art. 3º - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, fica transformado em CNE-05.

Parágrafo Único – Para atender a finalidade do presente artigo, fica remanejado do banco de cargos e funções do Governo do Distrito Federal, um Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04.

Art. 4º - Para a efetivação dos remanejamentos que trata este Decreto, fica observado o disposto no artigo 2º do Decreto nº 27.625, de 11 de janeiro de 2007, com a redação determinada pelo Decreto nº 27.647, 18 de janeiro de 2007.

Art. 5º - Aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e Policial Civil do Distrito Federal em exercício nos órgãos do sistema penitenciário e medidas sócio-educativas do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, fica assegurada contagem de tempo de serviço como atividade policial civil para todos os efeitos legais, bem como demais prerrogativas inerentes aos cargos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.768, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Remaneja Cargos que especifica, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no Decreto nº 27.591 de 1º de janeiro de 2007, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas, provisoriamente, para a Subsecretaria das Cidades as competências regimentais da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, extinta na forma do inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007.

Art. 2º - Ficam transferidos para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, com exercício na Subsecretaria das Cidades, os servidores ocupantes de cargos efetivos que se encontravam na extinta Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, bem como o acervo patrimonial, material e as respectivas dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º - As despesas de manutenção e custeio, incluindo as de pessoal, da Subsecretaria das Cidades da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - Ficam remanejados, sem aumento de despesa, do banco de cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal para a estrutura provisória da Subsecretaria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os seguintes cargos: 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenador; 04(quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assistente de Diretor; 05 (cinco) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente; 06 (seis) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor; 12 (doze) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Núcleo; 14 (quatorze) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe de Secretaria Executiva; 16 (dezesseis) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DA CHEFE

Em 08 de março de 2007.

Assunto: TORNAR SEM EFEITO O ATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – publica-
do no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2007, página 11, em favor da Entidade AÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA referente aos meses de Novembro e Dezembro/2006, no valor
de R\$ 2.083.566,85 (Dois milhões, oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta
e cinco centavos), relativo ao Convênio 05/2000-SEASDF. Processo: 100.000.336/2006.

Assunto: TORNAR SEM EFEITO O ATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – publica-
do no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2007, página 11, em favor da Entidade AÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA referente aos meses de Novembro e Dezembro/2006, nos
valores de R\$ 176.353,44 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e três reais e quarenta
e quatro centavos) e R\$ 431.560,98 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais
e noventa e oito centavos), relativo ao Convênio nº 05-FSSDF. Processo: 100.000.338/2006.

Nos termos do subitem 13.3.2 do item 13.3 - das penalidades do Edital de Licitação do CONVI-
TE Nº 172/2006 e, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003 publicada no
DODF Nº 127, de 04 de julho de 2003, APLICO à Empresa BRASÍLIA DISTRIBUIDORA E
SERVIÇOS LTDA – BRADISCON, inscrita no CNPJ nº: 00.622.571/0001-68, multa no valor de
R\$ 443,40 (Quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), pela inexecução na entrega
do material constante da NE 1254/2006, conforme recibo datado de 28/06/2006, conforme recibo
anexado às fls. 142 do processo de aquisição 100.000.556/2006.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de
29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º da Resolução nº 01/2005 do
Conselho de Educação do Distrito Federal e ainda, o que consta no processo 030.003.728/2006,
resolve: RECRENCIAR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 27 de setembro de 2006,
o Colégio Vitória, localizado na Área Especial 9/10, Parte A, Setor Central, Gama – Distrito
Federal mantido pelo Centro Educacional Vitória Ltda. Estabelecer que esta Portaria entre em
vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 59, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de
29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º da Resolução nº 01/2005 do
Conselho de Educação do Distrito Federal e ainda, o que consta no processo 030.002.820/2006,
resolve: RECRENCIAR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 18 de outubro de 2006, o
Centro de Ensino Piaget, localizado na QI 20, Lote “C”, Área Especial, Guará – Distrito Federal
mantido pela Escola Piaget Ltda. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua
publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de março de 2007.

Processo: 410.000.734/2007. Interessado: CARMEN MARÍA ALAYZA DEGOLA HOMO-
LOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal,
aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 27/2007-CEDF, de 13
de fevereiro de 2007, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão
Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estu-
dos realizados por Carmen María Alayza Dégola, no Colégio Villa Maria - La Planicie, em Lima
- Peru, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DE INSPEÇÃO DO ENSINO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRE-
TARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29

de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na
Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.000.544/
2006, resolve: APROVAR a mudança de denominação da instituição educacional São Francisco
– Centro de Ensino de 1º Grau, localizada na QE 03, Área Especial “B”, Guará I, Brasília –
Distrito Federal, mantida pela São Francisco Educação Avançada S/C Ltda., para São Francisco
Educação Infantil e Ensino Fundamental. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor
na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRE-
TARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de
janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Resolução nº 01/2005-CEDF, na
Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.004.994/
2006, resolve: APROVAR a mudança de denominação do Centro Educacional Professor Agnaldo
Dantas – AD1 – Sul, para Colégio Unisaber – Sul, mantido pela Cooperativa Criativista de
Serviços Educacionais e Cultura de Brasília e Cultura de Brasília – CCEC. Determinar que esta
Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2007.

Isenção de IPVA – veículo de propriedade de motorista profissional autônomo, utilizados exclu-
sivamente para o serviço de transporte coletivo de escolares (STCE).

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-
ções previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro
de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de
competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de
2004, decide indeferir os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Auto-
motores - IPVA, no exercício de 2007, em razão de os veículos não pertencerem a motorista
profissional autônomo à época do fato gerador (1º de janeiro), conforme artigo 4º, inciso IX, da Lei
nº 7.431/85: Processo; Interessado; Placa; 046.001216/2007; Almir Marques de Carvalho;
JGD2290; 124.001068/2007; André Luiz Almeida de Farias; JJB9666; 046.000510/2007; Artur
Ferreira da Silva ME; KNP5038; 047.000464/2007; Denílson Ribeiro; JKR8547; 046.000427/
2007; Francisco Valdenildo Morato; JJQ3737; 043.000652/2007; Gildson Ximenes Feitosa;
JJQ0677; 042.001641/2007; Jorge Washington Silva de Oliveira; JFN2840; 043.000760/2007;
Josedeivaldo Carneiro Araújo; JJQ0647; 043.001164/2007; Lilia da Silva Santana; JJZ9812;
047.000485/2007; Maria Betânia Batista; JFV8143; 047.000465/2007; Ronaldo Paulino de Aguiar;
JJZ7963; 124.001069/2007; Simone Salmona de Farias; JGG7610. Cabe ressaltar que o(a)
interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto
no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para
o indeferimento deste pedido foi realizada por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Fiscal
Tributário, matrícula 109.244-8, assim como por JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, Gerente de
Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o
prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 85, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 160.000623/2006. Interessado: ADONTINO ROMERO DA MOTA – ME, CNPJ
02.130.120/0001-39. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II -
IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-
ções previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro
de 2001; alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de
competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004,
fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº
24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 861/06 do Conselho de Gestão do Programa de
Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara reduzida a base
de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: ADONTINO ROMERO
DA MOTA - ME – CNPJ 02.130.120/0001-39.; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA
DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRAN-
SAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRO-
DUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA
– R\$; ST DESENV ECON QD 1 CJ C LT 31; 4802290X; 100%; 1.023,91; IPTU; IMÓVEL;
INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA –
R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ST DESENV ECON QD 1 CJ C LT 31; 4802290X; 2003; 2004;

2005; 2006; 100%; 2.421,42; 2.421,42; 2.784,64; 1.121,99; 2003 a 2006; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ST DESENV ECON QD 1 CJ C LT 31; 4802290X; 2003; 2004; 2005; 2006; 100%; 139,15; 180,89; 180,89; 190,89; 2003 a 2006. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por CARLOS AUGUSTO ROSÁRIO, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7, e ratificados por JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 86, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 160.000212/2006. Interessado: RJAUTOMÓVEIS COMÉRCIO LTDA.; CNPJ: 01.114.288/0001-98. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 242/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE A. CLARAS CJ 27 LT 41; 47751223; 2007; 100%; 2.288,23; 2007; a; 2010; TLP.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE A. CLARAS CJ 27 LT 41; 47751223; 2007; 100%; 302,65; 2007 ª; 2010. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por CARLOS AUGUSTO ROSÁRIO, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7, e ratificados por JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 043.001.003/2007, Ulisses Milhomens de Assunção, Raimundo Vitorino de Assunção, 04/09/2001, R\$ 537,57. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 09, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, resolve: No Despacho nº 90, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2006, página 04, excluir o processo nº 043.001.402/2006, Construtora Thema Ltda, IPTU/TLP, R\$ 17.658,53.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBU-

TÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, de 10 de janeiro de 1996, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos ao contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR E IMPOSTO: 043.001.402/2006, Construtora Thema Ltda, R\$ 17.702,68, IPTU/TLP.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, resolve: No Despacho nº 91, publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2006, página 05, excluir o processo nº124.004.590/2006, Fenoll Ramal Veículos ILtda, ITBI/IPTU/TLP, R\$ 13.592,79.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE os pedidos de parcelamento, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não ter suprida as pendências constantes dos processos dos contribuintes a seguir relacionados em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO: 043.001.069/2007, EMPORIO PRESENTES LTDA ME; 043.001.136/2007, S.R. AUTO MECÂNICA LTDA ME; 043.002.269/2007, MARIA DE LOURDES ALVES; 043.002.274/2007, VARLENE MATOS SOUZA; 043.002.276/2007, ALEXANDRO XAVIER MACIEL.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e da competência delegada pela alínea “a”, inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 7431, de 17 de dezembro de 1985, decide INDEFERIR os pedidos de remissão e não incidência de IPVA, para os veículos roubados, furtados ou sinistrados, pertencentes aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO: 043.001.027/2007, ARNALDO JOSÉ DE ABREU, JEK6439; 043.002.272/2007, CAENGE S/A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, JGK9789; Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 67, § 2º, do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 7431, de 17 de dezembro de 1985, decide INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Deficiente Físico, aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA: 043.004.312/2006, CARLOS ROBERTO XAVIER, JFM0296; 043.000.445/2007, DOMINGOS JOSÉ DOS REIS, JEZ3242. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBU-

TÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 78, inciso X e artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e fundamentado na Lei nº 7431, de 17 de dezembro de 1985, decide INDEFERIR os pedidos de isenção de IPVA, do veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA: 043.000.035/2007, JAIR NARDELLI GIFONI GOMES, HWS1298; 043.000.200/2007, PEDRO VITORINO DA ROCHA, JJX2682; 124.009.119/2006, VAGNER BORGES DE MATOS, JDV7238. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento no artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, decide INDEFERIR o pedido de restituição/compensação, ao contribuinte relacionado a seguir, na ordem de: PROCESSO, INTERESSADO, IMPOSTO, MOTIVO: 124.004.590/2006, Fenoll Ramal Veículos Ltda, ITBI/IPTU/TLP, o Ato Declaratório nº 205/2005 apenas suspende a exigibilidade dos tributos.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 07, de 07 de fevereiro de 2007, publicado no DODF nº 29, de 08 de fevereiro de 2007, página 07, ONDE SE LÊ: “... 043.003.815/2006, RENATA GERUSA PRADO DE ARAÚJO, IPVA, R\$ 408,68...”, LEIA-SE: “... 043.003.815/2006, RENATA GERUSA PRADO DE ARAÚJO, IPVA, R\$ 410,68...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 046.007.216/2006, NEWTON RODRIGUES DO NASCIMENTO, INÊS AMBROSIO DO NASCIMENTO, 21/09/2005, R\$ 1.420,60; 046.006.688/2006, ROSINEIDE DOMINGOS DA CRUZ, ANTONIETA GOMES DA CRUZ, 10/07/2002, R\$ 239,75; 046.007.380/2006, SINVAL SILVA DOURADO, PEDRO FRANCISCO DOURADO, 17/12/1997, R\$ 429,99; 046.007.142/2006, MARINÊS ALVES DA COSTA, INÁCIO RUFINO DA COSTA, 24/07/2003, R\$ 1.868,48; 046.006.556/2006, EDUARDO GABRIEL GONÇALVES DA COSTA, MARIA RAIMUNDA GONÇALVES DA COSTA e ANTÔNIO DOMICIANO DA COSTA, 02/07/2000 e 08/12/2000, R\$ 2.128,18. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Processo: 046.000.209/2007. Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR

o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, em nome de LUIZ GONZAGA DA SILVA, placa JGR 7455, tendo em vista que o(a) interessado(a) emplacou o veículo na categoria táxi após a ocorrência do fato gerador do tributo. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Processo: 046.001.513/2007. Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, em nome de ERNANI DA SILVA FARIAS, placa JNZ 9843, tendo em vista que o(a) interessado(a) emplacou o veículo na categoria táxi após a ocorrência do fato gerador do tributo. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Processo: 046.007.152/2006. Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, em nome de ENOK ARCILIO FERREIRA, placa JKH 4145, tendo em vista que o(a) interessado(a) emplacou o veículo na categoria táxi após a ocorrência do fato gerador do tributo. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Processo: 046.007.068/2006. Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, em nome de GREGÓRIO AMARAL, placa JHI 1445, tendo em vista que o(a) interessado(a) emplacou o veículo na categoria táxi após a ocorrência do fato gerador do tributo. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Processo: 046.007.160/2006. Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, em nome de JOÃO RAPOSO MOTA, placa LCZ 4733, tendo em vista que o(a) interessado(a) emplacou o veículo na categoria táxi após a ocorrência do fato gerador do

tributo. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 65, DE 06 DE MARÇO DE 2007.
Processo: 046.006.964/2006. Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, em nome de JOSÉ ASSIS PEREIRA, placa JJQ 2626, tendo em vista que o(a) interessado(a) emplacou o veículo na categoria táxi após a ocorrência do fato gerador do tributo. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66, DE 06 DE MARÇO DE 2007.
Processo: 042.000.009/2007. Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, em nome de EDSON DA SILVA FERREIRA, placa JJQ 1946, tendo em vista que o(a) interessado(a) emplacou o veículo na categoria táxi após a ocorrência do fato gerador do tributo. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67, DE 06 DE MARÇO DE 2007.
Processo: 046.006.734/2006. Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, em nome de BENJAMIM BEZERRA DA SILVA, placa JKH 4165, tendo em vista que o(a) interessado(a) emplacou o veículo na categoria táxi após a ocorrência do fato gerador do tributo. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68, DE 06 DE MARÇO DE 2007.
Processo: 046.007.288/2006. Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, em nome de VALDECIDIO COTRIM, placa JKH 4525, tendo em vista que o(a) interessado(a) emplacou o veículo na categoria táxi após a ocorrência do fato gerador do tributo. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69, DE 06 DE MARÇO DE 2007.
Processo: 046.007.465/2006. Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2006, para o imóvel QNM 08 CJ I LT 47, em nome de HERCULANO RIBEIRO DA SILVA, tendo em vista que a área construída é superior a 120 metros quadrados, sua renda é superior a dois salários mínimos e é titular de outro imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

RETIFICAÇÃO
No Ato Declaratório nº 20, de 15 de fevereiro de 2007, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2007, página 09, ONDE SE LÊ: “...Óbito 27/06/2004...”, LEIA-SE: “... Óbito 26/06/2004...”.

No Despacho de Indeferimento nº 39, de 15 de fevereiro de 2007, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2007, página 09, ONDE SE LÊ: “...Óbito 28/09/2006...”, LEIA-SE: “...Óbito 27/09/2006...”.

No Despacho de Indeferimento nº 40, de 15 de fevereiro de 2007, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2007, página 09, ONDE SE LÊ: “... Óbito 05/09/1999...”, LEIA-SE: “... Óbito 04/09/1999...”.

No Despacho de Indeferimento nº 43, de 15 de fevereiro de 2007, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2007, página 10, ONDE SE LÊ: “... Interessada FILOMENA TOXICANO DE BRITO...”, LEIA-SE: “... Interessada ROSA TOXICANO DE BRITO...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2007.
Isenção de ITCD.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na Lei nº 1.343/96, declara: ISENTA do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, o interessados a seguir relacionados, na ordem de nº do processo, interessado, CPF do interessado, nome do inventariado, valor de renuncia: 045.000.439/2007, José Gutemberg Soares, 296.740.001-78, Maria Gezumira Soares da Silveira, R\$1.975,97; 045.000.495/2007, Celson Batista de Oliveira, 344.319.261-00, Maria Jacinta de Oliveira, R\$959,63; 045.000.405/2007, Luizilda Bezerra Diógenes, 222.823.351-04, Valéria Diógenes Ataíde, R\$49,23; 045.000.242/2007, Aparecida Coutinho Soares dos Santos, 184.085.831-15, Luzia Cotrinha Soares, R\$1.917,41; 045.000.136/07, Lurdes Mara Oliveira de Albuquerque, 579.147.961-15, Ivonne Oliveira de Albuquerque, R\$3.290,47; 045.002.184/2006, Maria das Dores Marques Costa, 258.163.651-34, Ronaldo Teodoro Costa, R\$1.268,31. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2007.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na Lei nº 1.343/96, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD – do processo a seguir informado na ordem de: nº de processo, interessado, CPF, de cujus e data do óbito, e razão do indeferimento: 045.000.424/2007, Aparecida Coutinho Soares dos Santos, 184.085.831-15, Antonio Soares, 06.07.1982, falecimento anterior à existência da lei que concede o benefício; 045.000.439/2007, José Gutemberg Soares, 296.740.001-78, José Gonçalves Soares, 18.05.1981, falecimento anterior à existência da lei que concede o benefício, e Euflosina Soares Isac, 21.02.2006, não residia no imóvel objeto do inventário. O contribuinte tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no art. 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

Isenção ICMS - Taxista

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. Regulamento do ICMS, e atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve: INDEFERIR, o(s) requerimento(s) de Isenção de ICMS - Taxista, do(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s) relacionado(s) por Processo, Interessado, CPF, Permissão, Motivo: 0047-000225/2007, Francisco Soares da Silva, 246.346.703-72, 1393, requerente não comprovou sua condição de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi) em veículo de sua propriedade, conflitando com o disposto na alínea “a”, inciso I, do item 93, caderno I, anexo I do Decreto nº 18.955/1997. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o (a) interessado (a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência delegada pela alínea “a”, inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP, referente ao exercício de 2007, para o imóvel a seguir citado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO – MOTIVO; 0049.000.041/2007 – ARGE-MIRO DE ABREU LIMA – QD. 06 CONJ. G LOTE 17, SETOR VEREDAS – 46013458 – IMÓVEL ALUGADO. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 inciso XVI do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 26.586, de 21 de fevereiro de 2006, resolve: I – TORNAR PÚBLICA a Ata de Sessão de Pleno e das Sessões da Primeira e Segunda Câmara referentes ao mês de fevereiro de 2007.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às dez horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente João Alves Cardoso, declarou aberta a sessão ordinária do pleno do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos do Distrito Federal, verificando o número de Conselheiros presentes por processo nominal, na qual compareceram 12 (doze) Conselheiros titulares citados a seguir: Uvilde Fonteles da Silva Junior, João Alves Cardoso, Gilberto Pires de Amorim Junior, Agnus Modesto de Sousa, Francisco de Assis de Souza, Rogério Galvão dos Santos, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo. Foram distribuídos 20 processos, sendo 10 para cada câmara para serem apreciados no mês de março de 2007, conforme a seguir: 1ª Câmara: Recurso: 060/2006. Processo: 146.000.883/2005. Recorrente: Paulo Marcio Maia Dias. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 064/2006. Processo: 148.000.107/2007. Recorrente: Francisca Costa de Figueiredo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVII. Recurso: 001/2007. Processo: 146.001.255/2005. Recorrente: José Aparecido Meirelles. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 1088/

2005. Processo: 143.000.049/2002. Recorrente: José Rodrigues Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Recurso: 066/2006. Processo: 146.000.903/2005. Recorrente: Ernani Monteiro do Nascimento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 008/2007. Processo: 135.000.903/2006. Recorrente: Viviane Lemos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Recurso: 011/20074. Processo: 135.000.765/2006. Recorrente: Gildete Moreira Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Recurso: 012/2007. Processo: 340.000.171/2006. Recorrente: Antonio Maria de Souza Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 005/2007. Processo: 135.000.909/2006. Recorrente: Bar e Mercearia Esteves Ltda: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Recurso: 014/2007. Processo: 137.000.140/2006. Recorrente: Márquez Automóveis. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. 2ª Câmara: Recurso: 1177/2005 Processo: 146.000.647/2003. Recorrente: Cristóvão Colombo Leal Vieira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 067/2006. Processo: 142.001.734/2005. Recorrente: Maria de Fátima da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 269/2006. Processo: 141.004.962/2001. Recorrente: Pare! Promoções de Eventos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 036/2006. Processo: 340.001.457/2004. Recorrente: Leonardo Veras Cantanhede. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1150/2005. Processo: 146.000.925/2003. Recorrente: João Marques da Cruz Neto: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 002/2007. Processo: 146.001.011/1999. Recorrente: João Batista Rise Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 007/2007. Processo: 135.000.815/2006. Recorrente: Ana Cleide Alves de Macedo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –VI. Recurso: 013./2007 Processo: 134.001.160/2005. Recorrente: João Timotio de Sousa Neto. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –. V. Recurso: 921/2005. Processo: 146.000.145/2005. Recorrente: Delio Cardoso Cezar da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XVI. Recurso: 1099/2005 Processo: 139.000.724/2001 Recorrente: Eva Maria Rodrigues de Andrade. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XI. Em cumprimento a Resolução Administrativa nº. 02 do TJRA/DF de 11 de janeiro de 2007(DODF nº. 10 de 12 der janeiro de 2007), foi realizada Eleição para Presidente e Vice Presidente do TJRA/DF. Após a votação foram contados os votos e proclamado o resultado, onde o Conselheiro João Alves Cardoso obteve 7(sete) votos, sendo eleito presidente do TJRA/DF e o Conselheiro Jânio Rodrigues dos Santos obteve 9(nove) Votos, sendo eleito Vice-Presidente do TJRA/DF. O Conselheiro Uvilde Fonteles da Silva Junior obteve 3(três) votos, para Presidente e o Conselheiro Glauco Oliveira Santana obteve 1(um) voto para Vice-Presidente. Foram registrados 2(dois) votos em branco. Em conformidade com a Resolução Administrativa nº. 03 do TJRA/DF de 15 de janeiro de 2007 (DODF nº. 12 de 16 de janeiro de 2007), a pose do Presidente e do Vice-Presidente do TJRA/DF realizar-se-á no dia 22 de Março de 2007 para o mandato de 1(um) ano. Foi marcada por unanimidade para o dia 01 de março de 2007 a próxima sessão de pleno. Às onze horas e trinta minutos da presente data, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente deste Tribunal, Lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos conselheiros que compareceram.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às oito horas e trinta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 353/2006. Processo: 135.000.839/2006. Recorrente: Adão Bezerra de Moura. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator. Francisco de Assis de Souza. Recurso: 253/2006. Processo: 35.000.566/2006. Recorrente: Vandailton Sousa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator. Francisco de Assis de Souza. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 353/2006 e Recurso Voluntário 253/2006, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às oito horas e cinquenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às oito horas e cinquenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 240/2006. Processo: 135.000.582/2006. Recorrente: Reginaldo Miranda Rabelo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator. Francisco de Assis de Souza. Recurso: 239/2006. Processo: 135.000.513/2006. Recorrente: Marcleide Soares de Oliveira. Re-

corrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Francisco de Assis de Souza Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 240/2006 e Recurso Voluntário 239/2006, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às nove horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos Conselheiros que compareceram.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às nove horas e dez minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 369/2006. Processo: 135.000.767/2006. Recorrente: Pee Wee Festas Ltda Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 371/2006. Processo:301.000.222/2006 . Recorrente: Edmilson Inácio Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI. Relator. José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 369/2004 por votação unânime foi negado provimento ao recurso tornando inalterada a decisão de primeira instância. O Recurso Voluntário 371/2006 o relator solicitou ao Presidente que o referido processo fosse colocado em diligência, solicitação que foi aceita pelo Presidente. Às nove horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às nove horas e trinta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara .João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 374/2006. Processo: 135.001.058/2006. Recorrente: Alessandra Keila Silva Bartonelli. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator. José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 358/2006. Processo: 146.000.3496/2006 Recorrente: Paulo e Maia Supermercados Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator. Gilson Lobo. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário. 374/2005 e o Recurso Voluntário: 358/2006 o relator solicitou ao presidente que os referidos processos fossem colocados em diligências, solicitação que foi aceita pelo Presidente Às nove horas e cinquenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às nove horas e cinquenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 230/2006. Processo: 340.003.107/2005. Recorrente: Maratona Artigos Esportivos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – III. Relator. Gilson Lobo. Recurso: 373/2006. Processo: 135.001.059/2006. Recorrente: Gerson de Agnelo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator. César Augusto Bruneto. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Relator solicitou Diligência dos Recursos Voluntários 230/2006 e 373/2006, que foi concedida pelo Presidente. Às dez horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às dez horas e dez minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 288/2006. Processo: 142.002.017/2004. Recorrente: Ana Claudia Neco Braz. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator. César Augusto Bruneto. Recurso 1425/2004. Processo: 147.000.174/2003. Recorrente: Jacira Maciel. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIX. Relator. Agnus Modesto de Sousa.. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 288/2006, o Relator solicitou Diligência ao processo que foi concedida pelo Presidente. O Recurso Voluntário 288/2006, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância.. Às dez horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos Conselheiros que compareceram.

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às dez horas e trinta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 348/2006. Processo: 142.001.292/2006. Recorrente: Adão Ferreira Neto. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator. Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 356/2006. Processo: 142.001.476/2006. Recorrente: Albertino Eduardo Azevedo Souza. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XII. Relator. Agnus Modesto de Sousa.. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos Voluntários 348/2006 e 356/2006 por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às dez horas e cinquenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos Conselheiros que compareceram.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às dez horas e cinquenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 354/2006. Processo: 142.000.971/2006. Recorrente: Pompeu Pompermayer Neto. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator. Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 287/2006. Processo: 142.000.514/2006. Recorrente: Carlos Roberto Lopes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator. Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 1060/2004 (Diligência) Processo: 147.000.221/2002. Recorrente: Anésio José Barbosa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIX. Relator. Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 698/2004 (Diligência) Processo: 137.000.471/2001. Recorrente: CCL Comércio de Calçados Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator. Agnus Modesto de Sousa Recurso: 1283/2004 (Diligência) Processo: 302.000.081/2003. Recorrente: Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XI. Relator. Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 123/2005 (Diligência) Processo: 141.004.123/2003. Recorrente: Condomínio do bloco e SQS 108. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator:.Agnus Modesto de Sousa. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos Voluntários 354/2006, 354/2006 por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalterada a decisões de primeira instância. Recursos Voluntários 1060/2004, 698/2004, 1283/2004 e 123/2005 serão redistribuídos por motivo de erro no registro de distribuição. Foram distribuídos através de sorteio 10 processos para serem apreciados no mês março conforme a seguir: Recurso 060/2006: Processo: 146.000.883/2005. Recorrente: Paulo Março Maia Dias. Diretoria Regional de Fiscalização RA –XVI. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 064/2006 Processo: 148.000.107/2004. Recorrente: Francisca Costa de Figueiredo Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XVII. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 001/2007 Processo: 146.001.255/2005. Recorrente: José Aparecido Meirelles

Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 1088/2005 Processo: 143.000.049/2002. Recorrente: José Rodrigues Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Francisco de Assis de Souza Recurso: 066/206. Processo: 146.000.903/2005. Recorrente: Ernani Monteiro do Nascimento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 008/2007. Processo: 135.000.903/2006. Recorrente: Viviane Lemos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 011/2007 Processo: 135.000.765/2006. Recorrente: Gildete Moreira Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 012/2007 Processo: 340.000.171/2006. Recorrente: Antônio Maria de Souza. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 005/2007. Processo: 135.000.909/2006. Recorrente: Bar e Mercearia Esteves Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Gilson lobo. Recurso: 014/2007 Processo: 137.000.140/2006. Recorrente: Márquez Automóveis Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –. X. Relator: Gilson lobo. Às onze horas e trinta minutos da presente data a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Foi marcada por unanimidade a próxima sessão de câmara, para 06 de março de 2007. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, e pelos Conselheiros que compareceram.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 248/2006. Processo: 142.001.299/2006. Recorrente: Levy Rodrigues Moura. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Glauco Oliveira Santana Recurso: 357/2006 Processo: 143.000.600/2006. Recorrente: Fernanda Lopes Miranda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Glauco Oliveira Santana Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 248/2006, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. O Recurso Voluntário 357/2006, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse colocado em diligência, solicitação que foi aceita pelo Presidente. Às quatorze horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente da 2ª Câmara e demais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso:168/2005 Processo: 143.000.069/2000 . Recorrente: Maria Lucia Costa da Silva Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 351/2006. Processo: 142.001.443/2006 Recorrente: Marilene Antunes Pereira Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 168/2005 e o Recurso Voluntário 351/2006 por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às quatorze horas e quarenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente da 2ª Câmara e demais Conselheiros que compareceram.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e quarenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a

leitura do expediente a seguir: Recurso: 355/2006. Processo: 142.001.410/2006. Recorrente: Vilmar Silva Santos ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires Recurso:. 302/2006 Processo: 137.001.511/2004. Recorrente: Transportadora Sul Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Gilberto Pires. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 355/2006, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância.. O Recurso Voluntário 302/2006 o relator solicitou ao Presidente que o referido processo fosse colocado em diligência, solicitação que foi aceita pelo Presidente. Às quinze horas da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente da 2ª Câmara e demais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às quinze horas, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 251/2006 Processo: 146.001.330/2005. Recorrente: Manuel Dantas Matos Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 1333/2004. Processo: 142.000.104/2003. Recorrente: Antonio Alves de oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.

Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 251/2006 e o Recurso Voluntário 1333/2004, por votação unânime pelo sobrestamento dos processos. Às quinze horas e vinte minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente da 2ª Câmara e demais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às quinze horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 286/2006 Processo: 137.000.152/2006. Recorrente: Revenda Dis-brave S/A. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IX. Relator: Rogério Galvão dos Santos Recurso: 329/2005. Processo: 141.007.294/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco J da SQS 306. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –. I. Relator: Rogério Galvão dos Santos Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 286/2006 e Recurso Voluntário 329/2005, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às quinze horas e quarenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente da 2ª Câmara e demais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às quinze horas e quarenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 756/2005. Processo: 142.000.560/2005. Recorrente: Supermercado Mineirão – Comercial de Alimentos SM Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XII. Relator. Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1041/2004. Processo: 145.000.795/2006. Recorrente: Comercial de Alimento Caboclo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA XV. Relator. Rogério Galvão dos Santos Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 756/2005, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. O Recurso Voluntário 1041/2004 o relator solicitou ao presidente que o referido

processo fosse colocado em diligência, solicitação que foi aceita pelo Presidente. Às dezesseis horas da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente da 2ª Câmara e demais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às dezesseis horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 349/2006. Processo: 142.001.367/2006 Recorrente: Valentina de Brito Feitosa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XII. Relator. Recurso: 350/2006 Processo: 142.001.405/2006 Recorrente: Nísia Serafim do Amaral. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 349/2006 foi sobrestado e Recurso Voluntário 350/2006, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Às dezessete horas da presente data a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente da 2ª Câmara e demais Conselheiros que compareceram.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às dezesseis horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 352/2006. Processo: 135.000.904/2006. Recorrente: Adão Bezerra de Moura Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator. Gilberto Pires. Recurso: 310/2006 Processo: 137.001.510/2004. Recorrente: Transportadora Sul Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator. Gilberto Pires. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 352/2006 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Recurso Voluntário 310/2006, o relator solicitou ao Presidente que o referido processo fosse colocado em diligência, solicitação que foi aceita pelo Presidente. Foram distribuídos através de sorteio 10 processos para serem apreciados no mês de março de 2007 conforme a seguir: Recurso: 1177/2005. Processo: 1456.000.647/2003. Recorrente: Cristóvão Colombo Leal Vieira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XVI. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 067/2006. Processo: 142.001.734/2005 Recorrente: Maria de Fátima da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XII. Relator: Glauco Oliveira Santana Recurso: 269/2006. Processo: 141.004.962/2001. Recorrente: Pare Promoções de Eventos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior Recurso: 036/2006. Processo: 340.001.457/2004. Recorrente: Leonardo Veras Cantanhedo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 1150/2005. Processo: 146.000.952/2003. Recorrente: João Marques da Cruz Neto. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior. Recurso: 002/2007. Processo: 146.001.011/1999. Recorrente: João Batista Rise Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 007/2007. Processo: 135.000.815/2006. Recorrente: Ana Cleide Alves de Macedo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Henrique José Cruz Laender Recurso: 013/2007. Processo: 134.001.160/2005. Recorrente: João Timóteo de Sousa Neto. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior. Recurso: 921/2005. Processo: 146.000.145/2005. Recorrente: Délio Cardoso César da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior Recurso: 1099/2005. Processo: 139.000.724/2001. Recorrente: Eva Maria Rodrigues de Andrade. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –. XI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior. Foi marcada por unanimidade a próxima sessão de câmara, para 05 de março de 2007. Às dezessete horas e cinquenta minutos da presente data a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente da 2ª Câmara e demais Conselheiros que compareceram.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO ALVES CARDOSO

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2007.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTATIVOS - TJRA, órgão vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 inciso XVI do Regimento Interno, instituído pelo Decreto 26.586 de 21 de fevereiro de 2006, resolve: TORNAR PÚBLICA a Ata de Sessão de Pleno e das Sessões da Primeira e Segunda Câmara referentes ao mês de março de 2007.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2007.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e sete, às dez horas, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente do TJRA/DF, Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos do Distrito Federal, verificando o número de Conselheiros presentes por processo nominal, na qual compareceram 12 (doze) Conselheiros Titulares citados a seguir: Uvilde Fonteles da Silva Junior, João Alves Cardoso, Gilson Lobo, Francisco de Assis de Souza, Rogério Galvão dos Santos, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilberto Pires de Amorim Junior e Agnus Modesto de Sousa. Foram distribuídos 15 (quinze) processos, sendo 07 (sete) para 1ª Câmara e 08 (oito) 2ª Câmara para serem apreciados no mês de Abril de 2007, conforme a relação a seguir: 1ª Câmara: Recurso: 283/2006. Processo: 340.001242/2006. Recorrente: Cooperativa dos Produtores de Vestuários, Calçados e Bijuterias do Distrito Federal e Entorno: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 280/2006. Processo: 133.000.373/2006. Abadia Aparecida Vidal da Silva: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IV. Recurso: 377/2006. Processo: 146.001.338/2005. Recorrente: Instituto Nossa Senhora do Perpetuo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 883/2005. Processo: 142.000.436/2005. Recorrente: José Neto Ferreira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 1168/2005. Processo: 340.000.385/2004. Recorrente: Espigas Restaurantes e Derivados do Milho Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 209/2004. Processo: 137.001.537/2002. Recorrente: Paula Gianini Chiavat. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X Recurso: 279/2006. Processo: 340.001.632/2006. Recorrente: Wesley Pamplona Teixeira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. 2ª Câmara: Recurso: 698/2004. Processo: 141.002.412/2000. Recorrente: SESC - Cristovam Serviço Social do Comercio. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1060/2004 Processo: 147.000.221/2002. Recorrente: Anésio José Barbosa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIX. Recurso: 375/2006 Processo: 302.000.329/2006. Recorrente: Condomínio do Edifício Saint Tropez: Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII. Recurso: 282/2006. Processo: 340.001.196/2006. Recorrente: Maria de Fátima da Silva Barbosa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 1283/2004. Processo: 302.000.081/2003. Recorrente: Emplavi Ralizações Imobiliárias Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XI. Recurso: 123/2005. Processo: 141.004.125/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco “E” da SQS 108 Sul. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 378/2006. Processo: 142.000.906/2006. Recorrente: Alessandro e Souza Panificadora Ltda Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 1162/2005. Processo: 137.001.750/2005. Recorrente: Manoel Rodrigues Farias. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –. X. Foi marcada por unanimidade para o dia 05 de Abril de 2007, a próxima Sessão de Pleno. Às onze horas e trinta minutos da presente data, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente deste Tribunal, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2007.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às oito horas e trinta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 060/2006. Processo: 146.000.883/2005. Recorrente: Paulo Marcio Maia Dias. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 064/2006. Processo: 148.000.107/2007. Recorrente: Francisca Costa de Figueiredo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVII. Relator. José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 060/2006 e Recurso Voluntário 064/2006, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às oito horas e cinquenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e demais conselheiros.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2007.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às oito horas e cinqüenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 001/2007. Processo: 146.001.255/2005. Recorrente: José Aparecido Meirelles. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 1088/2005. Processo: 143.000.049/2002. Recorrente: José Rodrigues Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Francisco de Assis de Souza Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 240/2006 e Recurso Voluntário 239/2006, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às nove horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e demais pelos Conselheiros.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2007.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às oito horas e cinqüenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 066/2006. Processo: 146.000.903/2005. Recorrente: Ernani Monteiro do Nascimento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 066/2006, por solicitação do senhor relator ao presidente, foi concedida a diligencia. Às nove horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2007.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às oito horas e cinqüenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 008/2007. Processo: 135.000.903/2006. Recorrente: Viviane Lemos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 008/2007, por solicitação do senhor relator ao presidente, foi concedida a diligencia. Às nove horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2007.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às oito horas e cinqüenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 011/20074. Processo: 135.000.765/2006. Recorrente: Gildete Moreira Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Francisco de Assis de Souza. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 011/2007, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Às nove horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo

Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2007.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às oito horas e cinqüenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 012/2007. Processo: 340.000.171/2006. Recorrente: Antonio Maria de Souza Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Francisco de Assis de Souza. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 012/2007, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Às nove horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2007.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às oito horas e cinqüenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 005/2007. Processo: 135.000.909/2006. Recorrente: Bar e Mercearia Esteves Ltda: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Gilson Lobo. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 005/2007, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Às nove horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2007.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às oito horas e cinqüenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 014/2007. Processo: 137.000.140/2006. Recorrente: Márquez Automóveis. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Gilson Lobo. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 014/2007, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Foram distribuídos através de sorteio 7(sete) processos para serem apreciados no mês abril de 2007, conforme a seguir: Recurso: 283/2006. Processo: 340.001242/2006. Recorrente: Cooperativa dos Produtores de Vestuários, Calçados e Bijuterias do Distrito Federal e Entorno: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Cezar Augusto Bruneto. Recurso: 280/2006. Processo: 133.000.373/2006. Abadia Aparecida Vidal da Silva: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IV. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 377/2006. Processo: 146.001.338/2005. Recorrente: Instituto Nossa Senhora do Perpetuo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 883/2005. Processo: 142.000.436/2005. Recorrente: José Neto Ferreira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 1168/2005. Processo: 340.000.385/2004. Recorrente: Espigas Restaurantes e Derivados do Milho Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 209/2004. Processo: 137.001.537/2002. Recorrente: Paula Gianini Chiavat. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X Relator: Gilson Lobo. Recurso: 279/2006. Processo: 340.001.632/2006. Recorrente: Wesley Pamplona Teixeira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator:

José Edmilson Barros de Oliveira Neto Às onze horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso, Presidente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2007.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1177/2005 Processo: 146.000.647/2003. Recorrente: Cristóvão Colombo Leal Vieira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 002/2007. Processo: 146.001.011/1999. Recorrente: João Batista Rise Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI.. Relator. Rogério Galvão do Santos. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos Voluntários 1177/2005, 002/2007, o relator solicitou ao presidente que os referidos processos fossem colocados em diligência, solicitação que foi aceita. Às quatorze horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Jânio Rodrigues dos Santos, Presidente da 2ª Câmara, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2007.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 067/2006. Processo: 142.001.734/2005. Recorrente: Maria de Fátima da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII.. Relator. Glauco Oliveira Santana. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 067/2006 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Às quatorze horas e quarenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Jânio Rodrigues dos Santos, Presidente da 2ª Câmara, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2007.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 269/2006. Processo: 141.004.962/2001. Recorrente: Pare! Promoções de Eventos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I.. Relator. Gilberto Pires Amorim Junior. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 269/2006 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Às quatorze horas e quarenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Jânio Rodrigues dos Santos, Presidente da 2ª Câmara, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2007.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi

feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 036/2006. Processo: 340.001.457/2004. Recorrente: Leonardo Veras Cantanhede. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I.. Relator. Gilberto Pires Amorim Junior. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 036/2006 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Às quatorze horas e quarenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Jânio Rodrigues dos Santos, Presidente da 2ª Câmara, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2007.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1150/2005. Processo: 146.000.925/2003. Recorrente: João Marques da Cruz Neto: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI Relator. Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 1150/2005 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Às quatorze horas e quarenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Jânio Rodrigues dos Santos, Presidente da 2ª Câmara, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2007.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 007/2007. Processo: 135.000.815/2006. Recorrente: Ana Cleide Alves de Macedo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator. Henrique José Cruz Laender, Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 007/2007 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Às quatorze horas e quarenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Jânio Rodrigues dos Santos, Presidente da 2ª Câmara, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2007.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 013./2007 Processo: 134.001.160/2005. Recorrente: João Timotio de Sousa Neto. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –. V. Relator. Uvilde Fonteles da Silva Júnior,, Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 013/2007. Por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Às quatorze horas e quarenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Jânio Rodrigues dos Santos, Presidente da 2ª Câmara, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, e pelos demais Conselheiros.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2007.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio

2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 921/2005. Processo: 146.000.145/2005. Recorrente: Delio Cardoso Cezar da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior. Recurso: 1099/2005 Processo: 139.000.724/2001 Recorrente: Eva Maria Rodrigues de Andrade. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 921/2005 e o Recurso Voluntário 1099/2005. Por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Foram distribuídos através de sorteio 8(oito) processos para serem apreciados no mês abril conforme a seguir: Recurso: 698/2004. Processo: 141.002.412/2000. Recorrente: SESC - Cristovam Serviço Social do Comercio. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão do Santos. Recurso: 1060/2004 Processo: 147.000.221/2002. Recorrente: Anésio José Barbosa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIX. Relator: Rogério Galvão do Santos. Recurso: 375/2006 Processo: 302.000.329/2006. Recorrente: Condomínio do Edifício Saint Tropez. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 282/2006. Processo: 340.001.196/2006. Recorrente: Maria de Fátima da Silva Barbosa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Glauco Oliveira Santana Recurso: 1283/2004. Processo: 302.000.081/2003. Recorrente: Emplavi Ralizações Imobiliárias Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior. Recurso: 123/2005. Processo: 141.004.125/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco “E” da SQS 108 Sul. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior Recurso: 378/2006. Processo: 142.000.906/2006. Recorrente: Alessandro e Souza Panificadora Ltda Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator. Henrique José Cruz Laender. Recurso: 1162/2005. Processo: 137.001.750/2005. Recorrente: Manoel Rodrigues Farias. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –. X. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Às dezessete horas e cinquenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Jânio Rodrigues dos Santos, Presidente da 2ª Câmara, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, e pelos demais Conselheiros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº 2.304a., realizada em 07 de março de 2007
Processo: 112.000.246/2007. Referência: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Celebração de Contrato através de Inexigibilidade de Licitação. O Conselho com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, de conformidade com Parecer da Auditoria Interna às fls. 14 e 15 e Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 11 e 12 dos autos e ainda com base no disposto no caput do artigo 25, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de Inexigibilidade de Licitação que autoriza a celebração de contrato entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e o SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a cobertura de despesas com publicações de matérias de interesse da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Relator: Conselheira Neuza Maria Pereira Ervilha de Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 56, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001	11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBALA						54.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009616	6616	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBALA		12	33.90.39	100	54.000	54.000
190115/00001	11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA						50.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009640	6640	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA		13	33.90.30	100	50.000	50.000
190128/00001	11128	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II						50.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009891	6891	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II		26	33.90.39	100	50.000	50.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						30.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000178	0031	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		99	31.90.96	100	30.000	30.000
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						140.000
11.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010011	4069	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO		99	31.90.11	100	15.000	15.000
11.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010012	3732	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO		99	33.90.39	100	125.000	125.000
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL						20.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E						

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 003654	0005	RESTITUIÇÕES				
		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				
		99	31.90.96	100	20.000	20.000
2007AC00056		TOTAL				344.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		REDUÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					100.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000177	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	99	31.90.03	106	100.000	100.000
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					3.465
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 010053	0107 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE TRABALHO	99	31.90.96	100	3.465	3.465
180902/18902	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					399.230
08.241.2411.6199	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
Ref. 003931	0007 ATENDIMENTO EM CENTRO DE CONVIVÊNCIA	99	33.50.39	132	2.391	2.391
08.241.2411.6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
Ref. 003933	0014 ATENDIMENTO EM CASA LAR (ABRIGO)	99	33.50.39	132	12.426	12.426
08.242.2409.6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Ref. 003925	0013 ATENDIMENTO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	99	33.50.39	132	101.377	101.377
08.242.2409.6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					

Ref. 003928 0012	ATENDIMENTO INTEGRAL EM ENG	97	33.50.39	132	59.542	59.542
08.243.2403.6199	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ref. 003920 0006	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO INFANTIL COMPLEMENTAR	99	33.50.39	132	130.452	130.452
08.244.0208.6199	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ref. 003893 0001	AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS COM FAMÍLIAS	99	31.50.34	132	90.000	
		99	33.50.39	132	3.042	
170202/17202 23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					93.042
10.122.1700.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					1.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		REDUÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001860	0077					
ADMINISTRATIVOS GERAIS						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						
		1	33.90.39	220	1.000	1.000
170901/17901	23901					261.393
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001159	0063					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						
		1	33.90.39	100	11.000	11.000
10.302.0400.2154						
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR						
Ref. 000338	0001					
ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO						
		99	33.90.39	138	250.393	250.393
		</				

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		
ACRESCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001	11114					54.000
REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA						
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009616	6616					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						
		12	33.90.92	100	54.000	54.000

[illegible]

ANEXO	IV	DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 001860	0077	ADMINISTRATIVOS GERAIS					
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					
		1	33.90.92	220	1.000	1.000	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					261.393
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001139	0063	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					
		1	33.90.92	100	11.000	11.000	
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					
Ref. 000338	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO					
		99	33.90.92	138	250.393	250.393	
2007AC00056						TOTAL	
						765.088	

PORTARIA Nº 58, DE 1º DE MARÇO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta do processo 410.000.979/2007, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Educação, da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Obras, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		REDUÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101					788.500
12.122.0100.8517						
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000174	0036					
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		99	33.90.39	100	350.000	350.000
12.122.2100.2930						
	PRÊMIO AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000208	0001					
	PRÊMIO AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		99	33.90.31	100	51.500	51.500
12.365.0142.2388						
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					

Ref. 000176	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
		99	33.90.30	100	25.000	25.000
12.367.0142.2393		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref. 000197	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		99	33.90.39	100	100.000	100.000
		99	33.90.39	103	262.000	262.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000097	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA				
		99	31.90.11	100	98.000	98.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS				
17.512.3300.3625		PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - MELHORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO				
Ref. 001356	0001	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - MELHORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL ESTUDOS E SUPERVISÃO - CONTRAPARTIDA BID				
		99	33.90.35	100	1.202.115	1.202.115
2007AC00082						TOTAL
						2.088.615

ANEXO	II	DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				788.500
12.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000174	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
		99	33.90.92	100	350.000	350.000
12.122.2100.2930	PRÊMIO AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000208	0001	PRÊMIO AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
		99	33.90.92	100	51.500	51.500
12.365.0142.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ref. 000176	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
		99	33.90.92	100	25.000	25.000
12.367.0142.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Ref. 000197	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		99	33.90.92	100	100.000	
		99	33.90.92	103	262.000	
						362.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				98.000

04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000097 0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.92	100	98.000	98.000
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS					1.202.115
17.512.3300.3625	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - MELHORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO					
Ref. 001356 0001	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - MELHORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO - CONTRAPARTIDA BID	99	33.90.39	100	1.202.115	1.202.115
2007AC00062	TOTAL					2.088.615

PORTARIA Nº 61, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos 380.000.433/2007, 410.000.998/2007, 060.001.537/2007 e 197.000.076/2007, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	
	REDUÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS					42.201
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 001483 0004 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	100	20.734	20.734
15.451.1317.3750 CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPUBLICA					
Ref. 001132 0001 CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPUBLICA	1	44.90.51	100	3.458	3.458
17.451.3300.3622 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL					
Ref. 007042 0003 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRO-SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	99	44.90.51	100	18.009	18.009
150206/15206 28204 AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					128.350
18.125.0231.7449 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA					
Ref. 009096 6096 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					

18.128.0228.2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	33.80.41	150	123.000	123.000
Ref. 008089 6099	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	151	5.350	5.350
2007AC00064	TOTAL					170.551

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

	REDUÇÃO				
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					36.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000071 0020 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1	31.90.96	100	36.000	36.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					59.677
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000248 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE	99	33.90.93	138	59.677	59.677
2007AC00064	TOTAL				95.677

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

	ACRÉSCIMO				
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS					42.201
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 001483 0004 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	100	20.734	20.734
15.451.1317.3750 CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPUBLICA					
Ref. 001132 0001 CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPUBLICA	1	44.90.92	100	3.458	3.458
17.451.3300.3622 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL					
Ref. 007042 0003 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRO-SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					

			99	44.90.92	100	18.009	
							18.009
150206/15206	28204	AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					128.350
18.125.0231.7449		IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA					
Ref. 009096	6096	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
			1	33.90.35	150	123.000	123.000
18.128.0228.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Ref. 009099	6099	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.92	151	5.350	5.350
2007AC00084						TOTAL	170.551

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					36.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000071	0020	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
			1	31.90.92	100	36.000	
							36.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					59.677
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000248	0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE					
			99	33.90.92	138	59.677	
							59.677
2007AC00064							TOTAL
							95.677

PORTARIA Nº 62, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta do processo 303.000.008/2007, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XXIII – Varjão e da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190125/00001	11125					7.000

04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009823 6823	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	23	33.90.39	100	7.000	7.000	
2007AC00069						TOTAL	7.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101					3.262	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 002911	0016						
	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	31.90.01	106	3.262	3.262	
2007AC00069						TOTAL	3.262

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190125/00001	11125					7.000	
04.122.0100.8517							
Ref. 009823	6823						
		23	33.90.92	100	7.000	7.000	
2007AC00069						TOTAL	7.000

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					3.262	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 002911	0016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
			99	31.90.92	106	3.262	3.262	
2007AC00069							TOTAL	3.262

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto nº. 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta do processo 380.000.586/2007, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ficam revogadas as disposições em contrário.
RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO	1	DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		REDUÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					200.000
08.243.1508.6199	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
Ref. 003912	0003 ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO INFANTO JUVENIL	99	33.90.39	100	200.000	200.000
						200.000
2007AC00070		TOTAL				200.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		ACRESCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902					200.000
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						
08.243.1508.6199						
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 003912	0003					
ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO INFANTO JUVENIL						
		99	33.50.39	100	200.000	200.000
						200.000
2007AC00070					TOTAL	200.000

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Em 07 de março de 2007

Processo: 095.000.059/2007. Interessado: CARLOS HENRIQUE SOARES DE SOUZA. Assunto: Solicitação de Licença para Trato de Assuntos Particulares. À vista das instruções contidas no presente processo, AUTORIZO a Licença para Trato de Assuntos Particulares do empregado em epígrafe, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 1º de abril de 2007. Publique-se e restitua-se os autos à Diretoria de Administração de Pessoal, para conhecimento, providências de praxe e ciência à interessada.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Unidade de Administração Geral, relativo ao reconhecimento de dívida do processo 060.009.567/2006, publicado no DODF nº 47, Seção I, página 07, de 08 de março de 2007, ONDE SE LÊ: “... Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001...”, LEIA-SE: “... Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001...”.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE MARÇO DE 2007.

Dá nova redação ao item 1.1, do artigo 4º, da Portaria nº 812, de 22 de julho de 2004, que regulamenta o porte de arma de fogo dos integrantes das carreiras Policial Civil e Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, na forma do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004. O DIRETOR-GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atri-

buições legais e diante do que dispõe o artigo 34 e seguintes do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004, resolve baixar a seguinte Portaria:
1. O subitem 1.1., do artigo 4º, da Portaria nº 812, de 22 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:
“1.1. No prazo de quinze dias, a Divisão de Armamentos Munições e Explosivos - DAME, informará ao requerente a data, hora e local onde será submetido aos testes de avaliação psicológica para o manuseio de arma de fogo, a serem realizados por psicólogos designados pela Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal.”.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
3. Revogam-se as disposições em contrário.
CLEBER MONTEIRO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVI, do artigo 79, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, resolve: TORNAR SEM EFEITO o despacho de 18 de janeiro de 2007, publicado no DODF nº 16, de 22 de janeiro de 2007, página 5, referente ao processo 113004822/2006.
MÔNICA SOARES VELLOSO

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 07 de fevereiro de 2007, publicado no DODF nº 31 de 12 de fevereiro de 2007, página 22, referente ao processo 113.004.718/2006, ONDE SE LÊ: “... Objeto: pagamento de despesa referente ao Contrato: 42/2002 ...”, LEIA-SE: “... Objeto: contratação de serviços ...”.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO
Em 07 de março de 2007.

Processo. 020.000.002/2007. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. A Diretoria de Apoio Operacional desta Procuradoria Geral, tendo em vista o Parecer nº 265/2004-PROCAD, constante das fls. 09/18, do processo 020.00.002/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A, para atender despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Casa Jurídica, referente ao mês de março/2007, no valor de R\$ 53.918,34 (cinquenta e três mil, novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO/PGDF, para as devidas providências.

MARCOS SOUSA E SILVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE LIMINAR

Processo: 2004002005197-8. Relator Des: VAZ DE MELLO. Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. Subprocurador-Geral do DF: LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO e outra. Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO). Origem: LEI COMPLEMENTAR Nº 393, DE 12 DE JULHO DE 2001. Decisão: DEFERIDA A LIMINAR POR UNANIMIDADE.

Processo: 2006025007288-5. Relator Des: VASQUEZ CRUXÊN. Requerente: GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL. Subprocuradora-Geral do DF: MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS. Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO). Origem: LEI ORDINÁRIA Nº 2.388, DE 27 DE MAIO DE 1999.
Decisão: REJEITADA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, CONCEDEU-SE A LIMINAR NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO POR MAIORIA.

Brasília -DF, 06 de março de 2007.
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora de Secretaria